



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 29 de maio de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1473



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 035/2024)	2
DECRETO (Nº 036/2024)	9
DECRETO (Nº 037/2024)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
ATOS OFICIAIS	17
ATA DE REUNIÃO (Nº 002/2024)	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	19
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nº 2/2024)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 035/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 035, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itamarí do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Itamarí, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 10 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 266, de 28 de maio de 2024.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

I - os representantes das Secretarias Municipais:

a) Representante Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular Tainan Venâncio dos Santos e Nubia Patricia de Almeida Guedes, suplente.

b) Representante da Secretaria de Agricultura: Titular : Luiz Fernando Francisco Caló e Zilma Souza de Jesus Santos Suplente.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes

da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- II – Secretaria Geral;
- III – Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O representante da Secretária Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal

serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 29 de maio de 2024.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 036/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Itamarí Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional -

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 035/2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 29 de maio de 2024.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 037/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO Nº. 037 DE 29 DE MAIO DE 2024

**ATUALIZA O QUADRO DE MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E**

**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
CACs-FUNDEB, ELEITOS PARA A
GESTÃO 2023/2026 COM ATOS A
PARTIR DA DATA DESTA
PUBLICAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 237 de 15 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o quadro de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município CACS - FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026.

1 – Representante do Poder Executivo

Titular: Sandoval dos Anjos Vieira

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvana Rocha Passos Marinho

Suplente: Marcos Mariano Silva

3 - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Titular: Hélio Pereira dos Anjos

Suplente: Urias Ribeiro de Santana

4 – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

Titular: Giandra Firmino Andrade

5 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Luana Souza Vasconcelos

Suplente: Ivanilda das Neves dos Santos

6 – Representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica do Município

Titulares: Nádia Mota de Melo Santana e Marlene A. Silva

Suplentes: Daylane Nogueira de Souza e Erinaldo Santos Araújo

7 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica do Município

Titulares: Joabson Ferreira Reis e Adeilza dos Santos de Jesus

Suplentes: Cristiane Santos Araújo e Adailton dos Santos Barreto

8 – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Marizete dos Santos de Jesus

Suplente: Eucliones Paixão Santos

9 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ana Paula Santana Vasconcelos

Suplente: César José dos Santos

10 – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titulares: Rosane Oliveira Sena e Rosemeire Gonzaga Sena dos Santos

Suplente: Isael Gomes dos Santos e Marciele dos Santos Fonçêca

11 – Representantes das Escolas do Campo

Titular: Cleide Regina Silva

Suplente: Creuza dos Santos

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamarí, 29 de maio de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024, cujo objeto é a eventual Locação de sonorização, iluminação e estruturas para eventos que serão utilizados durante as realizações dos festejos elencados no calendário cultural do município de Itamari, via Sistema de Registro de Preços.

Resolvo ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresenta os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão abaixo do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e conforme adjudicação do Pregoeiro, em favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR R\$
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	I	53.008,80
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	II	21.549,96
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	III	54.500,00
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	IV	14.000,00
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	V	18.549,90
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	VI	4.900,00
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	VII	27.400,00
POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA	41.790.077/0001-90	VIII	24.300,00

Itamari, BA, 29 de maio de 2024.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO (Nº 002/2024)



Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, às nove horas, teve início a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo secretário de Assistência Social Edivaldo Lima de Almeida, a secretária executiva do conselho, Stephany Amparo de Almeida Lima, deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença de todos presentes e explicou que por ser a primeira reunião ordinária do Conselho, ela conduziria os trabalhos até que fosse realizada a eleição da mesa diretora. Informou que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um órgão de controle social, do qual participam a sociedade civil organizada junto às organizações governamentais. Sua principal função é a formulação e o controle da execução da política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município. É vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social e atua de forma transversal com as diversas políticas públicas de educação, saúde, cultura, agricultura, direitos humanos, dentre outras. Logo em seguida o secretário Edivaldo Lima de Almeida esclareceu todas as dúvidas, sendo que a plenária deliberou por unanimidade de votos, realizar o processo de eleição por meio de votação aberta. início-se a escolha dos membros, após este momento de debates e escolha o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itamari-BA institui da seguinte formação: **Representante da Secretaria de Assistência Social:** Titular Tainan Venâncio dos Santos Rg:99.342.430-09 , CPF: 035.105.925-30 e suplente Nubia Patricia de Almeida Guedes Rg: 08.066.570-57 CPF: 899.734.455-20, **Representante da Secretaria de Agricultura:** Titular Luiz Fernando Francisco Caló RG:01.666.234-23, CPF: 238.078.305-53 e Suplente Zilma Souza de Jesus Santos RG:08.120.484-15 CPF:01.089.075-20, **Representantes da Sociedade Civil:** **Primeira Igreja Batista.** Titular Alex França Neri RG: 15.305.300-32, CPF:051.363.445-20 e suplente Eliete Rodrigues de Souza RG: 09.937.439-00 e CPF: 011.090.615-28, **Associação Alto do Cruzeiro –** Titular Tailan Oliveira Ferreira RG 15.325.522-62 e CPF 060.592.975-01, Suplente Gleisiele Dilva de Jesus , RG 16.605.461-50 e CPF 859.525.335.82, **Representando Associação por do Sol,** Titular Josias

Digitalizado com CamScanner



Antonio dos Santos Rg 09.936.120-59 e CPF 010.881.865.99 e Suplente Viviane Alves da Paixão RG 12.536.029.05 e CPF 013.178.795-03. Em continuidade iniciamos o processo de votação para presidente e vice presidente, do referido conselho aprovou os nomes do representante da **Primeira Igreja Batista, Alex França Neri e Representante da Secretaria Municipal de Administração Silvana Rocha Passos Marinho, o secretario de Assistência Social, indicou Stephany Amparo de Almeida Lima, CPF 036.670.855-40 e RG 14.695.317-71 como secretária executiva do respectivo Conselho .** Declarada a posse dos conselheiros, o Presidente, fez a leitura dos representantes e declarou empossados os conselheiros titulares e suplentes para o biênio 2024–2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itamarí-ba. Nada mais havendo a tratar, a presidenta encerrou a reunião às onze horas, agradeceu a presença e confiança de todos (as), desejou que o Conselho avance ainda mais nessa política pública pois há muito trabalho a se realizar. Eu, Stephany Amparo de Almeida Lima ,secretária executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo os demais presentes.

*Stephany Amparo de Almeida Lima, Elenice dos Anjos
de Almeida, Talyan Oliveira Ferreira, Luiz Fernando
Funcha, este ato, Silma Souza de Jesus Santos
Iris Brito da Silva, Eliete Rodrigues de Souza
Alex França Neri, Tarcam Venâncio dos Santos,
Nubia Patrícia de Almeida Guedes.*

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nº 2/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
RECEITAS CORRENTES.	36.295.000,00	36.295.000,00	4.930.655,51	13,58	10.989.261,65	30,28	25.305.738,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.842.000,00	1.842.000,00	118.509,97	6,43	237.294,67	12,88	1.604.705,33
Impostos	1.766.000,00	1.766.000,00	114.062,78	6,46	226.674,16	12,84	1.539.325,84
Impostos sobre o Patrimônio	98.000,00	98.000,00	9.957,39	10,16	25.001,39	25,51	72.998,61
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	90.656,25	6,48	171.345,15	12,24	1.228.654,85
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.000,00	268.000,00	13.449,14	5,02	30.327,62	11,32	237.672,38
Taxas	76.000,00	76.000,00	4.447,19	5,85	10.620,51	13,97	65.379,49
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.000,00	71.000,00	4.028,39	5,67	10.101,71	14,23	60.898,29
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	418,80	8,38	518,80	10,38	4.481,20
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	37.318,09	16,96	73.625,41	33,47	146.374,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.318,09	16,96	73.625,41	33,47	146.374,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	37.318,09	16,96	73.625,41	33,47	146.374,59
RECEITA PATRIMONIAL	353.600,00	353.600,00	34.355,08	9,72	66.420,12	18,78	287.179,88
Valores Mobiliários	348.600,00	348.600,00	34.355,08	9,86	64.330,14	18,45	284.269,86
Juros e Correções Monetárias	348.600,00	348.600,00	34.355,08	9,86	64.330,14	18,45	284.269,86
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.089,98	41,80	2.910,02
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.089,98	41,80	2.910,02
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	4.500,00	12,86	10.981,35	31,38	24.018,65
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	4.500,00	12,86	10.981,35	31,38	24.018,65
Serviços de Atendimento à Saúde	35.000,00	35.000,00	4.500,00	12,86	10.981,35	31,38	24.018,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.819.400,00	33.819.400,00	4.735.972,37	14,00	10.596.577,10	31,33	23.222.822,90
Transferências da União e de suas Entidades	23.650.400,00	23.650.400,00	3.111.376,48	13,16	7.154.280,35	30,25	16.496.119,65
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.072.980,00	15.072.980,00	2.077.295,17	13,78	4.898.466,22	32,50	10.174.513,78
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	565.000,00	565.000,00	56.603,96	10,02	114.326,83	20,23	450.673,17
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.745.000,00	3.745.000,00	458.873,42	12,25	853.166,13	22,78	2.891.833,87
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	666.000,00	666.000,00	197.303,89	29,63	284.229,87	42,68	381.770,13
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	2.180.000,00	2.180.000,00	274.231,72	12,58	906.870,11	41,60	1.273.129,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	415.000,00	415.000,00	44.228,60	10,66	91.541,75	22,06	323.458,25
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.420,00	1.006.420,00	2.839,72	0,28	5.679,44	0,56	1.000.740,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.629.000,00	3.629.000,00	584.576,91	16,11	1.134.465,47	31,26	2.494.534,53
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.399.000,00	3.399.000,00	563.898,36	16,59	1.108.786,92	32,62	2.290.213,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00	70.000,00	1.982,55	2,83	1.982,55	2,83	68.017,45
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	110.000,00	18.696,00	17,00	23.696,00	21,54	86.304,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.040.018,98	15,90	2.307.831,28	35,29	4.232.168,72
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.540.000,00	6.540.000,00	1.040.018,98	15,90	2.307.831,28	35,29	4.232.168,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	4.363,00	17,45	20.637,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.473,66	23,16	11.526,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.473,66	23,16	11.526,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	889,34	8,89	9.110,66

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	889,34	17,79	4.110,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.205.000,00	3.205.000,00	562.576,90	17,55	1.300.403,78	40,57	1.904.596,22
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.185.000,00	3.185.000,00	562.576,90	17,66	1.300.403,78	40,83	1.884.596,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.746.000,00	1.746.000,00	0,00	0,00	737.826,88	42,26	1.008.173,12
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	796.000,00	796.000,00	0,00	0,00	737.826,88	92,69	58.173,12
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	562.576,90	39,09	562.576,90	39,09	876.423,10
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	562.576,90	39,09	562.576,90	39,09	876.423,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.493.232,41	13,91	12.289.665,43	31,11	27.210.334,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.112.500,00	33.068.635,90	2.078.689,34	19.923.372,19	13.145.263,71	5.319.289,18	10.675.427,08	22.393.208,82	9.145.896,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.931.800,00	18.929.300,00	261.990,65	14.658.222,51	4.271.077,49	3.253.020,75	6.919.404,22	12.009.895,78	5.458.103,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.178.700,00	14.137.335,90	1.816.698,69	5.265.149,68	8.872.186,22	2.066.268,43	3.756.022,86	10.381.313,04	3.687.792,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	6.061.364,10	256.676,77	1.588.308,54	4.473.055,56	542.583,81	1.527.636,14	4.533.727,96	1.527.636,14	0,00
INVESTIMENTOS	4.277.500,00	4.321.364,10	198.676,77	876.665,78	3.444.698,32	198.676,77	872.635,78	3.448.728,32	872.635,78	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.730.000,00	1.730.000,00	58.000,00	711.642,76	1.018.357,24	343.907,04	655.000,36	1.074.999,64	655.000,36	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	86.602,21	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	17.988.319,27	5.861.872,99	12.289.665,43	27.296.936,78	10.673.532,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, Emissão: 27/05/2024, às 14:46:12, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2024, às 14:46:12.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	100,00	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	100,00	27.296.936,78	0,00
LEGISLATIVA	1.693.000,00	1.693.000,00	39.965,45	1.246.652,70	5,80	446.347,30	224.090,01	432.253,72	3,54	1.260.746,28	0,00
Ação Legislativa	1.693.000,00	1.693.000,00	39.965,45	1.246.652,70	5,80	446.347,30	224.090,01	432.253,72	3,54	1.260.746,28	0,00
JUDICIÁRIA	130.600,00	130.600,00	0,00	63.000,00	0,29	67.600,00	11.000,00	22.000,00	0,18	108.600,00	0,00
Ação Judiciária	130.600,00	130.600,00	0,00	63.000,00	0,29	67.600,00	11.000,00	22.000,00	0,18	108.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.315.480,00	4.271.615,90	415.039,68	2.621.713,13	12,19	1.649.902,77	757.078,43	1.255.058,11	10,28	3.016.557,79	0,00
Administração Geral	3.429.480,00	3.385.615,90	355.039,68	2.084.613,13	9,69	1.301.002,77	623.755,00	1.032.985,70	8,46	2.352.630,20	0,00
Administração Financeira	879.000,00	879.000,00	60.000,00	537.100,00	2,50	341.900,00	133.323,43	222.072,41	1,82	656.927,59	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	1.017.000,00	177.056,65	570.743,93	2,65	446.256,07	175.133,44	284.436,53	2,33	732.563,47	0,00
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	0,00	107.600,00	0,50	40.400,00	31.847,20	69.174,04	0,57	78.825,96	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.500,00	77.000,00	8.180,00	31.390,00	0,15	45.610,00	12.036,00	25.487,80	0,21	51.512,20	0,00
Assistência Comunitária	779.500,00	785.000,00	168.876,65	431.753,93	2,01	353.246,07	131.250,24	189.774,69	1,56	595.225,31	0,00
SAÚDE	8.171.800,00	8.171.800,00	695.979,59	4.276.330,28	19,88	3.895.469,72	1.225.889,78	2.571.154,26	21,07	5.600.645,74	0,00
Administração Geral	3.581.500,00	3.581.500,00	529.979,59	2.808.659,98	13,06	772.840,02	728.699,99	1.669.305,76	13,68	1.912.194,24	0,00
Atenção Básica	3.624.000,00	3.624.000,00	166.000,00	1.322.670,30	6,15	2.301.329,70	448.581,79	828.936,50	6,79	2.795.063,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	386.300,00	386.300,00	0,00	145.000,00	0,67	241.300,00	48.608,00	72.912,00	0,60	313.388,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.259.100,00	13.259.100,00	330.109,71	9.291.692,60	43,19	3.967.407,40	2.229.435,67	4.984.598,67	40,85	8.274.501,33	0,00
Administração Geral	2.945.000,00	2.945.000,00	63.384,45	2.434.578,63	11,32	510.421,37	365.921,16	1.119.856,02	9,18	1.825.143,98	0,00
Alimentação e Nutrição	339.000,00	339.000,00	26.000,00	46.100,00	0,21	292.900,00	35.889,25	35.909,25	0,29	303.090,75	0,00
Ensino Fundamental	9.287.100,00	9.287.100,00	411.034,61	6.581.323,32	30,59	2.705.776,68	1.820.059,21	3.599.142,75	29,49	5.687.957,25	0,00
Educação Infantil	688.000,00	688.000,00	-170.309,35	229.690,65	1,07	458.309,35	7.566,05	229.690,65	1,88	458.309,35	0,00
CULTURA	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00
Difusão Cultural	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00

URBANISMO	5.966.100,00	5.991.964,10	510.515,03	2.413.215,33	11,22	3.578.748,77	716.528,79	1.744.701,28	14,30	4.247.262,82	0,00
Administração Geral	2.644.600,00	2.626.600,00	301.838,26	1.505.838,26	7,00	1.120.761,74	474.766,88	850.306,56	6,97	1.776.293,44	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.195.500,00	2.239.364,10	198.676,77	800.377,07	3,72	1.438.987,03	198.676,77	800.347,07	6,56	1.439.017,03	0,00
Serviços Urbanos	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00
Energia Elétrica	385.000,00	385.000,00	10.000,00	107.000,00	0,50	278.000,00	43.085,14	94.047,65	0,77	290.952,35	0,00
SANEAMENTO	1.374.020,00	1.373.720,00	25.000,00	137.500,00	0,64	1.236.220,00	62.856,42	99.485,92	0,82	1.274.234,08	0,00
Infra-estrutura Urbana	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.120.020,00	1.119.720,00	25.000,00	137.500,00	0,64	982.220,00	62.856,42	99.485,92	0,82	1.020.234,08	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	168.700,00	168.700,00	4.700,00	52.940,00	0,25	115.760,00	20.446,16	39.003,27	0,32	129.696,73	0,00
Administração Geral	133.700,00	133.700,00	4.700,00	52.940,00	0,25	80.760,00	20.446,16	39.003,27	0,32	94.696,73	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	335.200,00	353.500,00	69.000,00	116.000,00	0,54	237.500,00	89.364,55	109.228,40	0,90	244.271,60	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	325.200,00	343.500,00	69.000,00	116.000,00	0,54	227.500,00	89.364,55	109.228,40	0,90	234.271,60	0,00
DESPORTO E LAZER	453.500,00	453.500,00	0,00	250,00	0,00	453.250,00	0,00	0,00	0,00	453.500,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Desporto Comunitário	156.000,00	156.000,00	0,00	250,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
Lazer	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.892.500,00	1.892.500,00	68.000,00	721.642,76	3,35	1.170.857,24	350.049,74	661.143,06	5,42	1.231.356,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.892.500,00	1.892.500,00	68.000,00	721.642,76	3,35	1.170.857,24	350.049,74	661.143,06	5,42	1.231.356,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.500.000,00	39.500.000,00	2.335.366,11	21.511.680,73	100,00	17.988.319,27	5.861.872,99	12.203.063,22	100,00	27.296.936,78	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, Emissão: 27/05/2024, às 14:46:56, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2024, às 14:46:56.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024 / 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.815.932,66	2.755.255,19	3.114.718,40	2.389.036,87	2.551.069,51	2.633.495,82	3.545.247,16	4.325.549,18	3.327.478,65	3.571.066,67	2.665.928,05	2.923.345,77	36.618.123,93	48.992.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.071,90	25.963,10	24.247,84	27.010,70	69.516,27	202.787,30	521.155,57	247.268,75	18.044,33	100.740,37	30.466,84	88.043,13	1.385.316,10	1.877.000,00
IPTU	1.862,60	662,41	2.168,69	1.313,37	1.554,45	1.538,56	525,80	890,32	14.153,68	7.066,00	2.318,33	36.619,68	140.000,00	
ISS	13.883,91	19.834,00	21.383,88	20.142,03	10.721,39	39.290,99	27.877,97	13.388,11	12.193,50	4.684,98	5.666,34	7.782,80	170.073,68	263.000,00
ITBI	-	-	-	334,25	55.235,69	334,25	-	900,00	-	-	573,06	-	57.377,25	15.000,00
IRRF	6.707,69	3.362,66	695,27	3.949,94	-	161.448,25	492.609,31	257.028,90	3.319,12	77.369,78	16.740,59	73.915,66	1.097.147,17	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.617,70	2.104,03	-	1.271,11	2.004,74	175,25	142,49	162,49	1.641,39	4.531,93	420,85	4.026,34	24.098,32	59.000,00
Contribuições	17.321,77	17.756,75	15.846,88	15.720,89	15.269,77	-	-	57.115,35	36.307,32	17.974,94	19.343,15	212.656,82	220.000,00	
Receita Patrimonial	22.705,27	18.674,84	20.619,81	17.124,27	14.892,77	17.687,38	15.938,57	21.343,47	17.159,27	14.905,77	16.384,12	17.970,96	215.406,50	355.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.705,27	18.674,84	18.490,17	17.124,27	14.892,77	17.687,38	15.938,57	21.343,47	15.069,29	14.905,77	16.384,12	17.970,96	211.186,88	553.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	2.129,64	-	-	-	-	-	2.089,98	-	-	-	4.219,62	2.000,00
Receita de Serviços	3.961,50	-	1.981,35	1.981,35	1.981,35	1.981,35	1.981,35	5.946,15	4.500,00	1.981,35	4.500,00	-	28.814,40	60.000,00
Transferências Correntes	2.741.872,22	2.692.860,50	3.052.022,52	2.327.199,66	2.449.409,35	2.408.467,66	3.000.515,20	3.993.818,14	3.287.775,05	3.412.768,78	2.596.602,15	2.797.988,53	34.761.299,76	46.255.000,00
Cota-Parte do FPM	1.394.995,50	1.302.915,33	1.603.404,41	1.104.859,28	1.126.292,10	1.046.057,92	1.357.222,97	2.155.365,32	1.494.376,73	2.031.980,22	1.266.725,21	1.328.609,51	17.212.804,50	18.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	374.066,66	269.513,28	309.798,62	322.744,92	300.946,18	367.043,78	275.030,65	446.463,84	338.786,92	279.760,20	293.083,46	383.916,45	3.961.154,96	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.188,86	20.135,14	30.202,57	18.753,01	15.921,83	17.237,74	14.707,42	24.832,04	22.075,44	32.610,82	10.052,03	9.421,93	227.138,83	200.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	6,41	29,48	319,61	858,74	858,74	98,14	58,50	40,36	66,38	24,04	24,04	2.774,44	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.505,59	1.877,43	1.705,70	1.518,24	1.967,64	2.198,11	1.801,08	1.960,82	1.850,09	1.924,20	2.260,58	1.954,95	22.524,43	30.000,00
Transferências do FUNDEB	703.138,79	606.518,87	586.764,61	635.050,01	591.251,43	619.276,02	699.309,39	811.518,91	1.113.965,33	786.485,36	632.700,72	681.549,98	8.467.529,42	16.450.000,00
Outras Transferências Correntes	256.971,82	491.894,04	520.138,94	244.244,72	412.710,56	355.795,35	652.345,55	553.618,71	316.680,18	279.941,60	391.756,11	391.275,60	4.867.373,18	6.990.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	2.572,13	-	7.637,82	-	57,32	4.363,08	-	-	14.630,35	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	356.051,07	318.513,92	255.881,46	289.277,17	255.824,98	286.239,51	329.411,73	392.931,13	371.055,77	468.883,41	313.976,81	344.641,50	3.982.688,46	4.207.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356.051,07	318.513,92	255.881,46	289.277,17	255.824,98	286.239,51	329.411,73	392.931,13	371.055,77	468.883,41	313.976,81	344.641,50	3.982.688,46	4.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.459.881,59	2.436.741,27	2.858.836,94	2.099.759,70	2.295.244,53	2.347.256,31	3.215.835,43	3.932.618,05	2.956.422,88	3.102.183,26	2.351.951,24	2.578.704,27	32.635.435,47	44.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	298.505,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	298.505,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.459.881,59	2.436.741,27	2.560.331,94	2.099.759,70	2.295.244,53	2.347.256,31	3.215.835,43	3.932.618,05	2.956.422,88	3.102.183,26	2.351.951,24	2.578.704,27	32.336.930,47	44.785.000,00
4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VII)	47.520,00	47.520,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	100.320,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	660.784,00	650.000,00
4. (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.412.361,59	2.389.221,27	2.510.171,94	2.049.599,70	2.245.084,53	2.297.096,31	3.165.675,43	3.832.298,05	2.902.766,88	3.048.527,26	2.298.295,24	2.525.048,27	31.676.146,47	44.135.000,00

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Emissão: 27/05/2024, às 14:44
NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / 2º BIMESTRE DE 2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	-	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-					
Outros Aportes para o RPPS	-					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	-					
Investimentos e Aplicações	-					
Outros Bens e Direitos	-					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Recitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.295.000,00	10.989.261,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.842.000,00	237.294,67
IPTU	78.000,00	24.428,33
ISS	268.000,00	30.327,62
ITBI	20.000,00	573,06
IRRF	1.400.000,00	171.345,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	10.620,51
Contribuições	220.000,00	73.625,41
Receita Patrimonial	353.600,00	66.420,12
Aplicações Financeiras (II)	348.600,00	64.330,14
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	2.089,98
Transferências Correntes	33.819.400,00	10.596.577,10
Cota-Parte do FPM	15.068.980,00	4.897.353,48
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.036.437,71
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	59.328,39
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.112,74
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	7.989,82
Transferências do FUNDEB	8.720.000,00	3.214.701,39
Outras Transferências Correntes	6.642.420,00	1.379.653,57
Demais Receitas Correntes	60.000,00	15.344,35
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	15.344,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.946.400,00	10.924.931,51
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.205.000,00	1.300.403,78
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	-
Outras Alienações de Bens	20.000,00	-
Transferências de Capital	3.185.000,00	1.300.403,78
Convênios	2.235.000,00	1.300.403,78
Outras Transferências de Capital	950.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.205.000,00	1.300.403,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.151.400,00	12.225.335,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.151.400,00	12.225.335,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.068.635,90	19.923.372,19	10.675.427,08	9.145.896,40	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
Pessoal e Encargos Sociais	18.929.300,00	14.658.222,51	6.919.404,22	5.458.103,52	691.453,89	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.137.335,90	5.265.149,68	3.756.022,86	3.687.792,88	311.446,65	21.400,66	21.400,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.066.635,90	19.923.372,19	10.675.427,08	9.145.896,40	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.061.364,10	1.588.308,54	1.527.636,14	1.527.636,14	-	-	-
Investimentos	4.321.364,10	876.665,78	872.635,78	872.635,78	-	-	-
Inversões Financeiras	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.730.000,00	711.642,76	655.000,36	655.000,36	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.331.364,10	876.665,78	872.635,78	872.635,78	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.768.000,00	20.800.037,97	11.548.062,86	10.018.532,18	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.768.000,00	20.800.037,97	11.548.062,86	10.018.532,18	1.002.900,54	21.400,66	21.400,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]							1.182.501,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.182.501,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.129.945,00
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							64.330,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.246.832,05

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre/ 2024 (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.324.228,87		43.604.347,22
DEDUÇÕES (XL)	1.163.333,65		2.748.211,49
Disponibilidade de Caixa	1.163.333,65		2.748.211,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.060,19		3.445.220,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.028.248,44		25.347,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.478,10		671.661,23
Demais Haveres Financeiros	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.160.895,22		40.856.135,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.304.759,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(879.932,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)			(1.053.596,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			(64.881,29)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-
OUTROS AJUSTES (XLIX)			(2.046.642,49)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			1.246.832,05
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			1.182.501,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTES: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44
NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

Em Reais

RREQ - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.028.248,44	1.002.900,54	-	25.347,90	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.423,24
PODER EXECUTIVO	-	1.028.248,44	1.002.900,54	-	25.347,90	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.423,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI	-	372.083,44	346.965,04	-	25.118,40	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.193,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	80.589,43	80.359,93	-	229,50	-	-	-	-	-	-	229,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	22.482,10	22.482,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARI	-	553.093,47	553.093,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.028.248,44	1.002.900,54	-	25.347,90	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	41.423,24

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.766.000,00	226.674,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		78.000,00	24.428,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		20.000,00	573,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		268.000,00	30.327,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.400.000,00	171.345,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		22.815.000,00	7.500.779,63
2.1- Cota-Parte FPM		18.780.000,00	6.121.691,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.000.000,00	6.121.691,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.780.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS		3.800.000,00	1.295.547,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		30.000,00	7.989,82
2.4- Cota-Parte ITR		5.000,00	1.390,89
2.5- Cota-Parte IPVA		200.000,00	74.160,22
2.6- Cota-Parte IOF-Outro		-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		24.581.000,00	7.727.453,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1		4.141.020,00	1.498.557,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) (2.7))		1.938.250,00	431.707,52
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		8.740.000,00	3.219.939,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.560.000,00	2.313.069,86
6.1.1- Principal		6.540.000,00	2.307.831,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		20.000,00	5.238,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.930.000,00	906.870,11
6.2.1- Principal		1.930.000,00	906.870,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000,00	-
6.3.1- Principal		100.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		150.000,00	-
6.4.1- Principal		150.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		2.398.980,00	809.273,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			164.930,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			164.930,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						3.384.870,45
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.740.000,00	6.446.690,65	3.579.872,35	2.646.068,42	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.930.000,00	6.429.690,65	3.564.867,35	2.631.063,42	-	
10.1.1- Educação Infantil	595.000,00	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.335.000,00	6.200.000,00	3.335.176,70	2.401.372,77	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	810.000,00	17.000,00	15.005,00	15.005,00	-	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	747.000,00	17.000,00	15.005,00	15.005,00	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.446.690,65	3.579.872,35	2.646.068,42	-	-	359.932,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.746.690,65	2.610.612,14	2.586.132,97	-	-	297.542,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.700.000,00	969.260,21	59.935,45	-	-	62.390,10
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.429.690,65	3.564.867,35	2.631.063,42	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO10 (n)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.253.957,98	-	3.564.867,35	3.564.867,35	110,71	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r)	% NÃO APLICADO (s)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	321.994,00	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.964,47	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	604.652,94	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	192.311,54	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.525.000,00	2.535.364,43	1.149.213,59	1.116.519,93	-
20.1- Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	570.000,00	100.785,80	29.357,57	29.357,57	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.945.000,00	2.434.578,63	1.119.856,02	1.087.162,36	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.265.000,00	8.982.055,08	4.729.085,94	3.762.588,35	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	668.000,00	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-
21.1.1- Creche	668.000,00	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.597.000,00	8.752.364,43	4.499.395,29	3.532.897,70	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.149.213,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.498.557,49
24- () RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- () SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(f)					-
26- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- () CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.647.771,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.931.863,45	2.647.771,08	34,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		942.200,00		292.313,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		891.600,00		292.255,49	
31.1.1- Salário-Educação		303.000,00		190.210,96	
31.1.2- PDDE		1.400,00		0,05	
31.1.3- PNAE		287.000,00		70.119,00	
31.1.4 - PNATE		80.500,00		25.392,92	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		220.000,00		6.532,56	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		-		-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.600,00		57,84	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	994.100,00	309.637,52	255.512,73	255.512,73	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	635.100,00	263.537,52	219.603,48	219.603,48	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	339.000,00	46.100,00	35.909,25	35.909,25	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.259.100,00	9.291.692,60	4.984.598,67	4.018.101,08	-
33.1- Despesas Correntes	12.859.100,00	9.218.403,89	4.912.309,96	3.945.812,37	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.365.000,00	8.404.756,13	4.320.049,49	3.358.821,79	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.494.100,00	813.647,76	592.260,47	586.990,58	-
33.2- Despesas de Capital	400.000,00	73.288,71	72.288,71	72.288,71	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	400.000,00	73.288,71	72.288,71	72.288,71	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (bh)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (bi)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			164.930,48		7.128,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.219.939,97		190.210,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.646.068,42		135.781,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			738.802,03		61.557,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS + RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS			-		-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			241.177,10		-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILiado (Saldo Bancário)			497.624,93		61.557,84

POSTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 zero.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser ratadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nessa coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.766.000,00	1.766.000,00	226.674,16	12,84
Recetta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.000,00	78.000,00	24.428,33	31,32
Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	573,06	2,87
Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	30.327,62	11,32
Recetta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	171.345,15	12,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.035.000,00	21.035.000,00	7.500.779,63	35,66
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.121.691,67	36,01
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.390,89	27,82
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	74.160,22	37,08
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.295.547,03	34,09
Cota-Parte IPJ-Exportação	30.000,00	30.000,00	7.989,82	26,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35078,52	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.801.000,00	22.801.000,00	7.727.453,79	33,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	240.000,00	240.000,00	21.000,00	8,75	13.858,50	5,77	13.858,50	5,77	-
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	21.000,00	9,55	13.858,50	6,30	13.858,50	6,30	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.000,00	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.580.500,00	3.580.500,00	2.808.659,98	78,44	1.669.305,76	46,62	1.477.700,41	41,27	-
Despesas Correntes	3.575.500,00	3.575.500,00	2.807.659,98	78,52	1.669.305,76	46,69	1.477.700,41	41,33	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.040.500,00	4.040.500,00	2.829.659,98	70,03	1.683.164,26	41,66	1.491.558,91	36,92	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.829.659,98	1.683.164,26	1.491.558,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.829.659,98	1.683.164,26	1.491.558,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.159.118,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.159.118,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		524.046,19	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final aplicado¹ (l) = (h - (i ou j)) (não)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XDxd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor considerado em Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.071.000,00	4.071.000,00	877.568,14	21,56
Proveniente da União	3.995.000,00	3.995.000,00	864.604,24	21,64
Proveniente dos Estados	76.000,00	76.000,00	12.963,90	17,06
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.321.000,00	4.321.000,00	877.568,14	20,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.384.000,00	3.384.000,00	1.301.670,30	38,47	815.078,00	
Despesas Correntes	3.119.000,00	3.119.000,00	1.301.670,30	41,73	815.078,00	26,13	753.418,07	24,16	-
Despesas de Capital	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	323.000,00	323.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	322.000,00	322.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.300,00	370.300,00	145.000,00	39,16	72.912,00	19,69	48.608,00	13,13	-
Despesas Correntes	365.300,00	365.300,00	145.000,00	39,69	72.912,00	19,96	48.608,00	13,31	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.131.300,00	4.131.300,00	1.446.670,30	35,02	887.990,00	21,49	802.026,07	19,41	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.624.000,00	3.624.000,00	1.322.670,30	36,50	828.936,50	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	134.000,00	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.000,00	373.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	386.300,00	145.000,00	37,54	72.912,00	18,87	48.608,00	12,58	72.088,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLV) = (IX + XXXVIII)	3.581.500,00	3.581.500,00	2.808.659,98	78,42	1.669.305,76	46,61	1.477.700,41	41,26	1.139.354,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.171.800,00	8.171.800,00	4.276.330,28	52,33	2.571.154,26	31,46	2.293.584,98	28,07	1.705.176,02

Fonte: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	16.657,11	26.455,79	158,83	8.669,28	52,05	8.664,65	52,02	-
Despesas Correntes	16.657,11	26.455,79	158,83	8.669,28	52,05	8.664,65	52,02	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	1.288,65	2.294,37	178,04	642,45	49,85	642,44	49,85	-
Despesas Correntes	1.288,65	2.294,37	178,04	642,45	49,85	642,44	49,85	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	17.945,76	28.750,16	160,21	9.311,73	51,89	9.307,09	51,86	-
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS								
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)				28.750,16		9.311,73		9.307,09

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
			No bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/ 2º BIMESTRE DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial				39.500.000,00
Previsão Atualizada				39.500.000,00
Receitas Realizadas				12.289.665,43
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				39.500.000,00
Dotação Atualizada				39.500.000,00
Despesas Empenhadas				21.511.680,73
Despesas Liquidadas				12.203.063,22
Despesas Pagas				10.673.532,54
Superávit Orçamentário				86.602,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				21.511.680,73
Despesas Liquidadas				12.203.063,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				32.635.435,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				32.336.930,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				31.676.146,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas				-
Resultado Previdenciário				-
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.129.945,00	1.182.501,91	55,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(879.932,00)	2.304.759,49	(261,92)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.028.248,44	-	1.002.900,54	25.347,90
Poder Executivo	1.028.248,44	-	1.002.900,54	25.347,90
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	37.476,00	-	21.400,66	16.075,34
Poder Executivo	37.476,00	-	21.400,66	16.075,34
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	1.065.724,44	-	1.024.301,20	41.423,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.647.771,08	25%	34,26	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.564.867,35	70%	110,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.683.164,26	15%	21,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/05/2024, às 14:44